

# Assédio Moral no Trabalho



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS  
TRABALHADORES NO COMÉRCIO

## Diretoria

Presidente: *Levi Fernandes Pinto*

1º Vice-Presidente: *Vicente da Silva*

2º Vice-Presidente: *Valmir de Almeida Lima*

1º Secretário: *Lourival Figueiredo Melo*

2º Secretário: *Idelmar da Mota Lima*

1º Tesoureiro: *Luiz Carlos Motta*

2º Tesoureiro: *Saulo Silva*

Diretor de Patrimônio: *Luiz de Souza Arraes*

Diretor Social e de Assuntos Legislativos: *José Francisco de Jesus Pantoja Pereira*

Diretor de Assuntos Internacionais: *Maria Bernadete Lira Lieuthier*

Diretor de Assuntos Culturais e Orientação Sindical: *Guiomar Vidor*

Diretor de Assuntos Trabalhistas e Judiciários: *Ageu Cavalcante Lemos*

Diretor de Assuntos Previdenciários: *Ronaldo Nascimento*

Diretor Administrativo do CET/CNTC: *Edson Ribeiro Pinto*

Diretor-Adjunto do CET/CNTC: *José Ribamar Rodrigues Filho*

## SUPLENTE

*José Martins dos Santos*

*Ronildo Torres Almeida*

*Edson Geraldo Garcia*

*Elias Bernardino da Silva*

*Abdon Martins de Moura*

*Raimundo Miquillino da Cunha*

*Edson Ramos*

*José Alves Paixão*

*Leocides Fornazza*

*Telma Maria Cárdua*

*José Carlos Perret Schulte*

*Milton Manoel da Silva Filho*

*Cléber Paiva Guimarães*

*João de Sant'Ana*

*Cibele Cristina Lemos de Oliveira*

## Conselho Fiscal

### EFETIVOS

*Dorvalino de Oliveira*

*José Lucas da Silva*

*Márcio Luiz Fatel*

### SUPLENTE

*Raimundo Matias de Alencar*

*Aulino Beserra Lima*

## Representação Internacional

*Antonio Caetano de Souza Filho*

*Luiz José Gila da Silva*

*Raimundo Firmino dos Santos*

*Vagnei Borges de Castro*

*Rosilene Schneider Glasser*

*Francisca das Chagas S. da Silva*

*Manoel Santos de Oliveira*

*João Correia Gomes*





## ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO

### O que é?

Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, “são atos cruéis e desumanos que caracterizam uma atitude violenta e sem ética nas relações de trabalho, praticados na maioria das vezes por um ou mais chefes contra seus subordinados”, por um ou mais subordinados contra o chefe, que ocorre geralmente quando um novo chefe assume e não é aceito pelo grupo de subordinados, ou entre colegas, individualmente ou em grupo.

Dessa forma, configura na exposição de trabalhadoras e trabalhadores a situações vexatórias, constrangedoras e humilhantes durante o exercício de sua função, de modo que os desqualificam, humilham e desestabilizam emocionalmente pondo em risco a saúde, a vida e o emprego da vítima.

## Quais são os principais alvos?

Mulheres e homens por motivo de sua raça ou etnia, orientação sexual, crença religiosa e competência profissional.

São sujeitos passivos especiais os jovens recém-admitidos; mulheres com responsabilidades familiares; mulheres que ascendem a postos e categorias nos quais há poucas mulheres; mulheres sem parceiros estáveis.

Doentes, acidentados e pessoas com deficiências também costumam ser alvo.

O assédio moral poderá ser praticado contra uma só pessoa ou contra várias, que é classificado como coletivo.







## Quais são os objetivos do agressor?



O agressor visa desestabilizar emocional e profissionalmente a vítima. Poderá ter o intuito de forçá-la a se demitir, ou criar motivos para demiti-la por insubordinação.

## Quais atos são considerados assédio moral?

É todo comportamento abusivo (gesto, palavra e atitude) repetitivo que ameaça a integridade física ou psíquica de uma pessoa. O agressor poderá escolher uma vítima e a isolar, ridicularizar, menosprezar, fragilizar ou inferiorizar em seu local de trabalho. Também pode impedi-la de se expressar sem indicar motivo algum ou culpá-la publicamente provocando comentários sobre sua incapacidade.

O agressor também pode destruir emocionalmente a vítima por meio da vigilância constante e impor sua autoridade à equipe para aumentar a produtividade. Esses são alguns exemplos de atos correspondentes ao assédio moral, porém há várias outras formas de ocorrer.







## Como pode ocorrer?

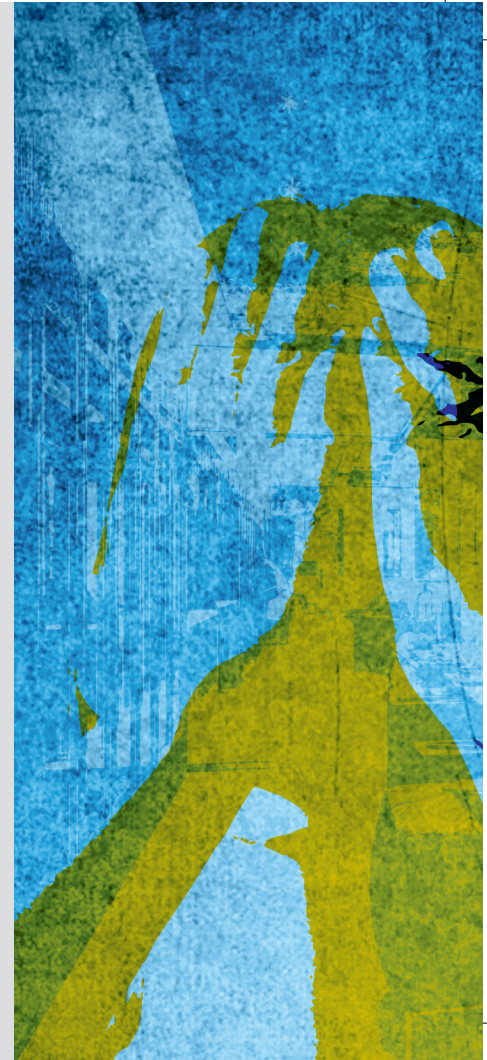
Existem algumas ações que são exemplos práticos de assédio moral, como:

- Desmoralizar publicamente o trabalhador;
- Espalhar rumores sobre sua moral;
- Ameaçar constantemente de demissão;
- Dar ordens desnecessárias ou sobrecarregar o trabalhador;
- Controlar a frequência do uso do banheiro;
- Trocar o turno de trabalho da vítima sem aviso prévio;
- Ignorar sua presença;
- Desviar o trabalhador da função;
- Mandar executar tarefas acima ou abaixo do conhecimento da vítima;
- Sugerir que ela peça demissão por estar com problemas de saúde;
- Controlar o número de consultas médicas;
- Obrigar as trabalhadoras a montarem uma escala de quando ficarão gestantes.


## Quais são as consequências para a vítima?

A principal consequência diz respeito à saúde da trabalhadora ou do trabalhador. A humilhação constante causa dor, tristeza e sofrimento, podendo levar a:


- Depressão;
- Alcoolismo;
- Agravamento de doenças pré-existentes;
- Perda do sono;
- Pesadelos frequentes;
- Ansiedade;
- Suicídio;
- Perda de autoestima;
- Disfunções sexuais;
- Falta de concentração;
- Auto isolamento;
- Agressividade;
- Diminuição da qualidade do trabalho;
- Síndrome da fadiga crônica;
- Diminuição da capacidade para enfrentar o estresse;
- Redução da memorização (amnésia psicógena).







## Conheço alguém nessa situação, o que fazer?



Seja solidário com os seus colegas que sofrem de assédio moral, pois essa situação desestabiliza toda a equipe. Se você presenciar alguma ocorrência desta natureza, converse com seu colega e testemunhe a seu favor quando necessário.

## Caso esteja nessa situação, o que fazer?

O mais importante é resistir, pois o medo só reforça o comportamento do agressor. Anote todos os acontecimentos humilhantes com detalhes, como o dia, mês, ano, hora, local ou setor, nome do(a) agressor(a), colegas que testemunharam os fatos, conteúdo da conversa e o que mais achar necessário.

Procure ajuda dos seus colegas, principalmente os que estejam na mesma situação que você ou que tenham testemunhado o fato, e apoio da sua família e amigos. Sempre tente ter uma testemunha durante as conversas com o agressor.

Procure o seu sindicato e relate os acontecimentos, pois ele o ajudará a se proteger dessa situação. Você também deve procurar as Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, o Ministério Público, a Justiça do Trabalho e o Ministério do Trabalho e Emprego, que tem dois números para ligação gratuita: **0800 61 0101** (para a Região Sul e Centro-Oeste, Estados do Acre, Rondônia e Tocantins) e **0800 285 0101** (para as demais localidades).

#### FONTE DAS INFORMAÇÕES:

Ministério do Trabalho e Emprego (<http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D3CB9D387013CFE571F747A6E/CARTILHAASSEDIOMORALESEXUAL%20web.pdf>) e Mário Elffman, em citação pela Dra. Antônia Mara Vieira Loguercio, juíza do trabalho aposentada.









CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS  
TRABALHADORES NO COMÉRCIO

[www.cntc.org.br](http://www.cntc.org.br)

SGAS W5, quadra 902, bloco C, CEP 70390-020, Brasília/DF • Telefone: (61) 3217.7100 • E-mail: [cntc@cntc.org.br](mailto:cntc@cntc.org.br)